



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GP N. 204 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 3º da Portaria STJ/GP n. 60 de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a data de migração das comunicações dos atos judiciais do STJ para o Domicílio Judicial Eletrônico.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria STJ/GP n. 60 de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o período de funcionamento do Portal de Intimação do STJ em razão da migração para o Domicílio Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 14/3/2025, nos autos do Cumprdec n. 0007669-94.2024.2.00.0000 pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo STJ n. 029225/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução STJ/GP n. 60 de 30 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Portal de Intimação do STJ funcionará a título de transição até 15 de maio de 2025, período para que os entes nele cadastrados que ainda não estejam cadastrados no Domicílio Judicial Eletrônico possam fazê-lo." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMAN BENJAMIN

Ministro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 27/03/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6228006** e o código CRC **3BA8EFEB**.